

Ofício nº : 95/2023/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2023

À Senhora

RAQUEL ARRUDA SOUFEN BRAZ – OAB/MT 26.173-A

Advogada da empresa Click TI Tecnologia Ltda.

Endereço: Centro Empresarial Eldorado Hill Office (cobertura 01), Parque Eldorado. CEP 48.050-000

CUIABÁ-MT

Assunto: **Pedido de dilação de prazo - Denúncia 45.690-0/2022- Protocolo 49.361-9/2023**

Senhora advogada,

Em resposta ao pedido realizado por meio do protocolo 49.361-9/2023, referente a dilação de prazo para manifestação nos autos da Denúncia 45.690-0/2022, informo que o art. 8º da Resolução Normativa 20/2022-PP/TCE/MT assegura aos gestores e responsáveis a oportunidade de manifestarem, em caráter facultativo, sobre os indícios de irregularidade e ilegalidade apresentados, no **prazo máximo e improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis**.

Desse modo, considerando que o Ofício 88/2023/GAB-AJ concedeu, inicialmente, o interregno de 48 (quarenta e oito horas), **defiro o pedido de dilação de prazo por mais 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo anterior**.

Esclareço que a ausência de manifestação não prejudicará o direito ao contraditório e ampla defesa nas etapas posteriores do processo (art. 8º, §2º Resolução Normativa 20/2022-PP/TCE).

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 098/2021.

